Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 16 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 245

SUMÁRIO

CONSELHO TUTELAR . . . 2
OUTROS . . . 2
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO (1º TRIMESTRE/2019) . . . 2
GABINETE DO PREFEITO . . . 5
ATOS OFICIAIS . . . 5
DECRETO (Nº 005A/2019) . . . 5
DECRETO (Nº 025/2019) . . . 6
DECRETO (Nº 026/2019) . . . 7
DECRETO (Nº 027/2019) . . . 8
DECRETO (Nº 028/2019) . . . 9
DECRETO (Nº 029/2019) . . . 10
DECRETO (Nº 030/2019) . . . 11
PORTARIA (Nº 014A/2019) . . . 13
PORTARIA (Nº 020A/2019) . . . 14
PORTARIA (Nº 022/2019) . . . 15
PORTARIA (Nº 023/2019) . . . 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP . . . 17
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 17
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0222/2018) . . . 17
ERRATA | APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0222/2018) . . . 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU . . . 23
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 23
AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019) . . . 23
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 087/2019) . . . 30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: OUTROS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO (1º TRIMESTRE/2019)

Relatório Trimestal do Conselho Tutelar	
Mês de Janeiro á Março de 2019	
Abandono de Criad´s praticado por Genitor	0
Abuso sexual a Criad's praticado por Criad's	0
Acompanhamento de Criad's pelo Conselho Tutelar	9
Aconselhamento de Criad's	45
Aconselhamento de Pais	106
Aconselhamento de Terceiros	35
Advertencia a terceiros	8
Advertências a Criad's	0
Advertências a pais	11
Agressão praticado por genitores a criad's	2
Agressão a criad's praticada por criad's	5
Agressão a Criad's praticada por terceiros	1
Agressão praticada por Criad's a terceiros	0
Agressão praticada por Criad's a genitor	2
Agressão Praticada por Professor a Criad's	0
Agressão Praticado por Criad's a Professor	0
Aliciamento Praticada a Criad's por Terceiros	0
Ameaça a Criad's por Criad's	0
Ameaça a Criad's por Terceiros	2
Ameaça de Criad´s a genitor	1
Ameaça de Criad's a Terceiros	2
Ameaça de Genitor a Criad's	0
Apresentação de criad´s ao Ministério Público	0
Assédio Sexual praticado por Terceiros a Criad's	0
Atestados emitidos	1
Bulling Praticado Por Criad's a Criad's	0
Convites recebidos	4
Criad's consumindo bebida alcoólica	4
Criad's em situação de constragimento	8
Criad's em situação de risco	20
Criad's Fazendo uso de Cigarros	0
Criad's fazendo uso de drogas Ilícitas	4
Criad's perturbando a Ordem Publica	0
Criad's portando arma Branca	1
Criad's portando arma de fogo	1
Criad's portando drogas	1
Criad's praticando estelionato	0
Criad's Retirado de Situação de risco	4
Criad's violando seus próprios direitos	36
Criança sem registro de nascimento	0
Declaraçoes	0
Denúncia anônima	15
Desaparecimento de Criad's	1
Editais de Plantão	14
Encaminhamento à Assistente Social da Sec de Educação	0
Encaminhamento à escola	8
Encaminhamento a outros Conselhos Tutelares	1

A Procuradoria
Favor publicar
GM, 15/04/19

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Encaminhamento à Secretaria de Saúde	1
Encaminhamento ao CREAS	3
Encaminhamento ao Juiz	3
Encaminhamento ao Projovem	0
Encaminhamento da Ação Social	0
Encaminhamento da Assistente Social da Sec de Educação	0
Encaminhamento da Escola	0
Encaminhamento de outro Conselho Tutelar	0
Encaminhamento do CRAS	4
Encaminhamento do Disque 100	0
Encaminhamento do Juiz	2
Encaminhamento Recebido do PSF	1
Encaminhamentos à Delegacia	6
Encaminhamentos à Promotoria	2
Encaminhamentos da Delegacia	0
Encaminhamentos recebidos da Promotoria	0
Entrega de Criad's aos responsáveis	0
Evasão Domiciliar	0
Evasão Escolar	0
Exploração do Trabalho Infantil	2
Furtos praticados por Criad's	7
Irresponsabilidade de Criad's	17
Irresponsabilidade de pais	44
Irresponsabilidade de terceiros	12
Maus comportamentos praticados por Criad's	48
Maus tratos a criad's por terceiros	0
Maus tratos a Criad's praticado por genitor	3
Oficio Enviado ao CMDCA	0
Oficios enviados à Prefeitura Municipal	7
Oficíos enviados à Secretaria de Ação Social	6
Oficios Enviados ao CREAS	0
Oficios enviados Diversos	14
Oficios recebido do CREAS	2
Oficios recebidos da Sec. De Ação Social	5
Oficios recebidos diversos	8
Outros	1
Pais consumindo bebida alcoólica	4
Pais violando os direitos dos filhos	25
Pedido de Guarda	0
Relatórios enviados à Ação Social	0
Relatórios enviados ao Juiz	0
Reunião familiar	6
Solcitações da Policia Civil pelo Conselho Tutelar	0
Solicitação a outro Conselho Tutelar	0
Solicitação ao Ministério Público	0
Solicitação da Secretária de Saúde	0
Solicitação de Serviço Médico na rede Municipal	1
Solicitação de serviços da Policia Militar	5
Solicitação de transporte	27
Solicitação deste Conselho Tutelar pela Promotoria	0
Solicitação do Conselho Tutelar pela ação Social	0

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Solicitação do Conselho Tutelar pela Assistente Social	0
Solicitação do Conselho Tutelar pela Polícia Civil	1
Solicitação do Conselho Tutelar pela Polícia Militar	3
Solicitação do Conselho Tutelar Pelo CREAS	0
Solicitação do Conselho Tutelar pelo HGE	0
Solicitação do Conselho Tutelar pelo Hospital Municipal	1
Solicitação deste CT por Comissário de outro Municipio	0
Solicitação do CREAS pelo Conselho Tutelar	0
Solicitação dos Comissários	0
Solicitação por outro Conselho Tutelar	0
Solicitações deste Conselho Tutelar Por Gestor Escolar	0
Solicitações enviadas	27
Suspeita de abuso sexual a Criad's Praticado por genitor	0
Suspeita de abuso sexual a Criad's Praticado por Terceiros	0
Suspeita de estrulpo a Criad's praticado por Criad's	0
Suspeita de Furtos Praticado Por Criad's	0
Tentativa de Abuso Sexual Praticado a Criad's	0
Tentativa de homícidio a Criad's praticado por Terceiros	0
Terceiros Violando os Direitos de Criad's	9
Termo de Compromisso	0
Termo de entrega	0
Termo de Responsabilidade	1
Vandalismo Praticados por Criad's	1
Visita escolar	3
Visitas as Associações	0
Visitas domiciliares	36
Visitas Hospitalares	0
Oitiva a delegacia	3
	0
TOTAL	**703**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 005A/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005-A DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia Assistente I, no Gabinete do Prefeito no Município de Governador Mangabeira, e dá providências, e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **MARILDA FIGUEREDO DE JESUS,** para o cargo de **ASSISTENTE I, CC-8**, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 JANEIRO DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 025/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 025 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Exonerar Assistente II na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino de Pequeno Porte na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1°- EXONERA a servidora **ANA RITA NOVAIS DE JESUS** do cargo comissionado de **ASSISTENTE II, CC-9**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°- NOMEAR a senhora **ANA RITA NOVAIS DE JESUS**, para o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO PEQUENO PORTE, CC-M-07,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3°- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto de n° 068/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 026/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Gestora Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura, e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **VERÔNICA SANTOS DIAS,** para o cargo de **GESTOR ESCOLAR**, **CC-M-06**, na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 027/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 027 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Assistente II, na Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento do Município de Governador Mangabeira, e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1°- NOMEAR o Senhor **MAURÍCIO SOUZA DE SOUZA,** para o cargo de **ASSISTENTE II, CC-9**, na **SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 028/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Assistente I, no Gabinete do Prefeito no Município de Governador Mangabeira, e dá providências, e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **CÉLIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **ASSISTENTE I**, **CC-8**, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 029/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Tutor, na Secretaria de Educação e Cultura no Município de Governador Mangabeira, e dá providências, e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **ADILSON SILVA COSTA,** para o cargo de **TUTOR, CPM 3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 628/2018, 14 de novembro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 030/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 030 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Convoca a V conferência Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema único de Saúde (SUS);

II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na constituição federal de 1988, e nas Leis n.° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de parrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade de democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integridade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e Leis orgânicas;

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal integrante da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 24 e 25 de abril de 2019, em Governador Mangabeira/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2°- A V Conferencia Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3°- O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4°- As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 014A/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 014-A DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ANAILDES DE FREITAS ALVES**, a partir de 01 de Março do ano corrente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 020A/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 020-A DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **NILZA MARIA SANTANA**, a partir de 21 de Março do ano corrente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 022/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 022 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **VILMA LIMA DE JESUS**, a partir de 08 de Abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 023/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 023 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **GEANE SANTOS DA PAZ BRAZ**, a partir de 17 de abril do ano corrente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0222/2018)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0222/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E a empresa **EXPRESS SOLUÇÕES CORPORATIVA – MBO DO LAGO ME, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins n° 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **EXPRESS SOLUÇÕES CORPORATIVA – MBO DO LAGO ME, inscrita no CNPJ n° 17.466.193/0001-73,** situada na Rua da Ponte, n° 08, Bairro: Centro, CEP: 44.575-000, Muniz Ferreira – Bahia, neste ato representado através de Procuração pelo Senhor João Tibério de Souza Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 808294300 SSP/BA e CPF n° 821.476.395-91, residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, n° 199, Bairro: São Benedito, CEP: 44.573-440, Santo Antonio de Jesus – Bahia, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 2.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir especificada.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0201 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

PROJETO ATIVIDADE – 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Suporte Governamental.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recurso Ordinário

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO.

PROJETO ATIVIDADE – 2.026 – Gestão das Ações da Sec. Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

1

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recurso Ordinário

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES.

PROJETO ATIVIDADE – 2.033 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

PROJETO ATIVIDADE – 2.040 – Apoio ao Campeonato Municipal.

PROJETO ATIVIDADE – 2.062– Promoção e realização dos Eventos Esportivos – Esporte Amador.

PROJETO ATIVIDADE – 2.010 – Gestão dos Recursos do SUAS.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recurso Ordinário.

FONTE DE RECURSO – 28- FEAS.

FONTE DE RECURSO – 29- FNAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE – 2066 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE – 2076 – Gestão das Ações da Atenção Básica.

PROJETO ATIVIDADE – 2.074 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 02 – Saúde 15%.

FONTE DE RECURSO – 14 – Recurso Vinculado.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROJETO ATIVIDADE – 2031 – Gestão das Ações da Educação e Cultura.

PROJETO ATIVIDADE – 2048 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE – 2046 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO ATIVIDADE – 2047 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 15 – Recurso Vinculado.

FONTE DE RECURSO – 19 – Recurso FUNDEB.

FONTE DE RECURSO – 01 – Recursos 25%

2

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO ATIVIDADE – 2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PROJETO ATIVIDADE – 2036 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Agricultura.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE.

PROJETO ATIVIDADE – 2030 – Gestão das Ações da Sec. Municipal do Meio Ambiente e Juventude.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recursos Ordinários
LEIA-SE: 6.1 OS OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir especificada.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0201 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

PROJETO ATIVIDADE – 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Suporte Governamental.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recurso Ordinário

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO.

PROJETO ATIVIDADE – 2.026 – Gestão das Ações da Sec. Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recurso Ordinário

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES.

3

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

PROJETO ATIVIDADE – 2.033 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

PROJETO ATIVIDADE – 2.040 – Apoio ao Campeonato Municipal.

PROJETO ATIVIDADE – 2.062– Promoção e realização dos Eventos Esportivos – Esporte Amador.

PROJETO ATIVIDADE – 2.010 – Gestão dos Recursos do SUAS.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recurso Ordinário.

FONTE DE RECURSO – 28- FEAS.

FONTE DE RECURSO – 29- FNAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE – 2066 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE – 2076 – Gestão das Ações da Atenção Básica.

PROJETO ATIVIDADE – 2.074 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 02 – Saúde 15%.

FONTE DE RECURSO – 14 – Recurso Vinculado.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROJETO ATIVIDADE – 2031 – Gestão das Ações da Educação e Cultura.

PROJETO ATIVIDADE – 2048 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE – 2046 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO ATIVIDADE – 2047 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 15 – Recurso Vinculado.

FONTE DE RECURSO – 19 – Recurso FUNDEB.

FONTE DE RECURSO – 01 – Recursos 25%

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO ATIVIDADE – 2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recursos Ordinários 42 – ROYALTIES.
UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PROJETO ATIVIDADE – 2036 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Agricultura.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – 0 – Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE.

PROJETO ATIVIDADE – 2030 – Gestão das Ações da Sec. Municipal do Meio Ambiente e Juventude.

ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO – FONTE DE RECURSO – 0 – Recursos Ordinários 42 – ROYALTIES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0222/2018 de 10 de julho de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de julho de 2019.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

5

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0222/2018)

ERRATA
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0222/2018).

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na publicação do dia 16/04/2019, na Publicação do Apostilamento ao Contrato N° 0222/2018, ONDE-SE LÊ: Governador Mangabeira – Bahia, 10 de julho de 2018 – LEIA-SE: Governador Mangabeira – Bahia, 22 de março de 2019, por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Empresa:
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 05.400.006/0001- A **70.**
Rua Conde do Arco n° 200, Subaé, CEP: 44.094-588, Feira de Santana – Bahia.
ATT: Sr Eduardo de Oliveira Pinto.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com CNPJ nº 05.400.006/0001-70**, com sede na Rua Conde do Arco n° 200, Subaé, CEP: 44.094-588, Feira de Santana – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

1

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:
MEDISIL COMÉRCIO FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27.
Rua da Bolívia, n° 223, Granjas Rurais, Presidente Vargas, CEP. 41.230-195, Salvador – Bahia.
ATT: Srª Luzinaide da Silva Lima Teixeira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **MEDISIL COMÉRCIO FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA com o CNPJ sob n° 96.827.563/0001-27,** situada na Rua da Bolívia, n° 223, Granjas Rurais, Presidente Vargas, CEP. 41.230-195, Salvador – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

2

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 05.780.395/0001-06.
Rua São José, nº 51, Galpão CEP. 41.290-650, Bairro Pirajá, Salvador – Bahia.
ATT: Srª Gustavo Setenta Pitangueiras.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ sob n° 05.780.395/0001-06,** situada na Rua São José, nº 51, Galpão CEP. 41.290-650, Bairro Pirajá, Salvador – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

3

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.
CNPJ: 14.683.163/0001-20.
Rua da Ceara, n° 02, Galpão 01, São Cristovão, CEP. 41.510-700 Salvador – Bahia.
ATT: Sr Luis Mario F. da Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS com o CNPJ sob n° 14.683.163/0001-20,** situada na Rua da Ceara, n° 02, Galpão 01, São Cristovão, CEP. 41.510-700 Salvador – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

4

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:
LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.424.049/0001-50.
Rua 07 de setembro n° 95, Bairro Centro, CEP: 46.875-000, Itatim – Bahia.
ATT: Sr Wagner Luis falcão Fernandes.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** com o **CNPJ sob n° 12.424.049/0001-50** situada na Rua 07 de setembro n° 95, Bairro Centro, CEP: 46.875-000, Itatim – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

5

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:
DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Rua Barão de Bonito n° 408, Bairro várzea, CEP: 50.740-080, Recife – Pernambuco.
ATT: Sr Antonio Silva Mendes Filho.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DROGAFONTE LTDA com o CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rua Barão de Bonito n° 408, Bairro Várzea, CEP: 50.740-080, Recife – Pernambuco, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

6

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia 16 de abril de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 07.294.636/0001-32.
Avenida Santiago de Compostela, s/n°, Parque Bela Vista, CEP. 40.279-150, Salvador – Bahia.
ATT: Sr Eduardo dos Santos Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim especifico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com o CNPJ sob n° 07.294.636/0001-32, situada na Avenida Santiago de Compostela, s/n°, Parque Bela Vista, CEP. 40.279-150, Salvador – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Mangabeira, mediante condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 021/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

7

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 087/2019)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 087/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JAT EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **JAT EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o CNPJ sob n° 01.736.132/0001-49,** situada na Avenida General Graça Lessa n° 100, Bairro Acupe de Brotas, CEP. 40.290-500, Salvador – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. Osvaldo Póvoas de Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02011056-16 SSP/BA e CPF n° 242.382.365-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Campos n° 43, Bairro Brotas, Salvador – Bahia, daqui por diante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **O CONTRATO Nº 087/2019** originado de Dispensa de Licitação n° 037/2019, tem como objeto a aquisição de aparelho Raio X para Radiografia periapical tipo coluna móvel com rodízios e braços, Cab. Com câmera dispositivo CHV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 19 (dezenove) de fevereiro à 19 (dezenove) de março de 2019, passa o mesmo no 1° Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 19 (dezenove) de março de 2019 à 30 (trinta) de abril de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de março de 2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OSVALDO POVOAS DE CARVALHO
JAT EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA,
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de março de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF